

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2006 de 9 de Fevereiro de 2006

Considerando a necessidade de promover a construção de habitação social e de habitação de custos controlados na freguesia de Sete Cidades, dado que, actualmente, se verifica um desequilíbrio entre a oferta e a procura de habitação nesta freguesia, decorrente da inexistência de lotes e habitações devolutas;

Considerando que a promoção de um loteamento urbano nesta freguesia se reveste de interesse público, pois permitirá corrigir o mencionado desequilíbrio e, conseqüentemente, dar resposta às carências habitacionais que actualmente se verificam;

Considerando que a constituição do referido loteamento requer a aquisição de duas glebas de terreno, relativamente à qual não foi possível chegar a acordo com os respectivos proprietários pela via do direito privado.

Assim, nos termos da alínea bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Declarar a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, por serem necessárias à implantação de um loteamento habitacional na freguesia de Sete Cidades.
2. Conferir ao director regional de Habitação, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, intervir nos processos de expropriação em causa.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 31 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

ANEXO

Mapa de expropriações

Loteamento Habitacional de Sete Cidades

Parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar	Inscrição matricial rústica
01	Herdeiros de Caetano de Andrade Albuquerque Bettencourt Rua do Mercado, nº 57 – Ponta Delgada	5.285 m ²	Artigo 48 secção 8 Sete Cidades
01	João Vitorino Medeiros Rua da Caridade, nº 52 – Sete Cidades	rendeiro	Artigo 48 secção 8 Sete Cidades
02	Luis Alves e Nicolau Alves Rua de Baixo, nº 28 – Sete Cidades	7.900 m ²	Artigo 47 secção 8 Sete Cidades